LEI MUNICIPAL Nº 298/97, DE 08 DE AGOSTO DE 1.997

AUTORIZA DOAÇÃO AO ESTADO DE MINAS GERAIS, DE LINHA TELEFÔNICA PARA USO DA DELEGACIA DE POLÍCIA LOCAL.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, a linha telefônica nº 746-1184, vinculando-a à Secretaria de Estado da Segurança Pública, para ser alocada na Delegacia de Polícia de Espera Feliz.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 08 de agosto de 1.997

REINO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal